



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para Aquisição de veículo para o Poder Executivo.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será formada pela alienação de bens móveis - venda do veículo corola do Poder Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de Março de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA**

Protocolo N.º 0266/2021

04/03/21
DATA

[Assinatura]
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para Aquisição de veículo para o Poder Executivo Municipal, que será alocado nas seguintes dotações orçamentárias.

Local: 0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Órgão: 020101 – Poder Executivo

Func.: 04.122.0045.1003.0000 – Aquisição de Veículo – Tração Mecânica

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 110.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será formada pela alienação de bens móveis – venda do veículo corola do Poder Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de Março de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA**

Protocolo N.º 0268/2021

04.03.21

DATA

[Assinatura]
VISTO